



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 6.145 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE VALORES DOS ALUGUÉIS DAS SALAS E
DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE, Prefeito
Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, a necessidade anual de se reajustar os
valores relativos aos preços públicos dos imóveis pertencentes à
Municipalidade, em conformidade com o "INPC em 6,08%, estabelecido pelo
Governo Federal, para o ano de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Os valores relativos ao preço público mensal
das salas e dependências da Estação Rodoviária de Lorena ficam fixados,
conforme segue:

- Pássaro Marrom.....	R\$ 280,74
- Viação Cometa.....	R\$ 280,74
- Viação Sampaio.....	R\$ 196,37
- Banca de Jornais.....	R\$ 28,21
Associação dos Taxistas.....	R\$ 28,21
- Charutaria.....	R\$ 28,21
- Sanitários.....	R\$ 28,21

Art. 2º O preço público referente aos imóveis será
reajustado de acordo com as disposições emanadas pelo governo federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Art. 3º O preço público das lanchonetes pertencentes a Estação Rodoviária de Lorena a partir deste ano, passarão a ter os seguintes valores:

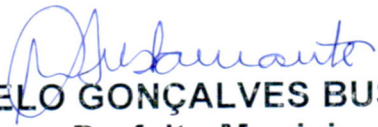
- Lanchonete (Maior): R\$ 246,24 (Duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

- Lanchonete (Menor): R\$184,75 (Cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º As importâncias referentes ao preço público, deverão ser recolhidas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na Subsecretaria de Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, a partir da assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 6.023 de 08 de dezembro de 2010.

Lorena/SP, 16 de janeiro de 2012.


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data no paço Municipal.